



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 413/2013  
SEDS/Corbélia

Publicado no D.O.E. nº 9420  
em 27 / 03 / 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 413/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CORBÉLIA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAl” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 033/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.519.930-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Corbélia**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.826/0001-02, com sede à Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR, CEP nº 85.420-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ivanor Damião Bernardi**, portador da CI nº 1.182.122-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 156.498.739-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **413/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Execução e Da Vigência), do Termo Originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 413/2013  
SEDS/Corbélia

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário ficam prorrogados pelo período de **06** (seis) meses respectivamente, com término previsto em **29/05/2015** para a execução e em **29/11/2015** para a vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

  
Ivanoir Damiano Bernardi  
Prefeito Municipal  
de Corbélia

### TESTEMUNHAS:

1. Karoline R. Brandino

RG: 107517740

2. Roberto Sampaio

RG: 1-209.574-598-PA